



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 42/2025

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 26/03/2025
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

PORTARIA Nº 42 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Avaliação de Amostras e nomeação de seus membros no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando a necessidade de compor uma Comissão que acompanhará e se manifestará sobre a conformidade das amostras apresentadas por aquelas empresas primeiro classificadas nos procedimentos de contratação realizados pela Câmara nas modalidades pregão ou dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo, de gêneros alimentícios, dentre outros:

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica de Avaliação de Amostras da Câmara Municipal de Monte Mor para atuar nos procedimentos de contratação que visem a aquisição de materiais de consumo, perecíveis ou não, de gêneros alimentícios, expediente, higiene, limpeza, descartáveis, dentre outros para esta Casa de Leis.

Parágrafo único – A Comissão Técnica criada no caput deverá avaliar as amostras objetos dos procedimentos contratuais que ocorrerem, assim como terá a responsabilidade de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as exigências descritas nos respectivos Editais e Termos de Referência.

Art. 2º - Nomear os servidores efetivos abaixo identificados para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Amostras da Câmara Municipal de Monte Mor, a saber:

BRUNA SAYURE SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº 152, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Cerimonial;

CARLOS JOSÉ MALAQUIAS, matrícula funcional nº 165, servidor ocupante do cargo de Serviços Gerais;

RENATA DA SILVA PACHECO, matrícula funcional nº 41, servidora ocupante do cargo de Assistente Financeira;

J
mp



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 4.272/25

Art. 3º - As análises das amostras serão realizadas nas dependências da Câmara na presença de todos os interessados, conforme disposto no edital ou termo de contratação.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar uma manifestação formal sobre as amostras apresentadas pelas empresas primeiro classificadas.

Parágrafo único - A manifestação mencionada no caput auxiliará a decisão da Pregoeira ou Agente de Contratação.

Art. 5º - Finalizado o exercício de 2025, a Comissão será automaticamente extinta.

Art. 6º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 26 de março de 2025.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral